



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº: 2237/2019 PROC. Nº: 22.01/2019	DATA 22-10-2019
----------------	--------------------	---	--------------------

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 2912/XIII/4ª, DO PAN
• AUTORIZADAS PARA QUEIMAS E QUEIMADAS

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 2912/XIII/4.ª, do PAN, cumpre informar o seguinte:

1. Qual o número de queimas e queimadas autorizadas em território nacional por mês em 2019?

Nos termos da legislação em vigor, a realização de queimas (“o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração, cortados e amontoados”) e de queimadas (“uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados mas não amontoados”) deve ser precedida de pedido de autorização ou de simples comunicação prévia (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual). A receção, análise e decisão/validação dos pedidos e comunicações constituem atribuições das autarquias locais (municípios e freguesias), nos termos do referido Decreto-Lei e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. No caso específico das regiões autónomas, a realização de queimas e queimadas rege-se por regulamentos específicos, aprovados regionalmente e aplicados pelos respetivos órgãos administrativos. Por estes motivos, não é possível ao ICNF apresentar elementos estatísticos globais para todo o território nacional. Contudo, no quadro do previsto no Decreto-Lei n.º 124/2006 e do Plano de Ação Nacional de Redução do Número de Ocorrências, o ICNF produziu e tem em funcionamento desde fevereiro de 2019 uma plataforma de submissão de pedidos de autorização/comunicações de queimas e queimadas (cf. <https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/>), à qual até ao momento já aderiram 252 municípios do Continente (94% do total), e a cujo funcionamento, entre 10 de março e 16 de outubro, estão associados os valores estatísticos evidenciados nas seguintes tabelas:

Tabela 1
Dados estatísticos sobre *queimas*

Mês	Total de comunicações e pedidos de autorização (n.º)	Autorizadas ou validadas (n.º)	Taxa (%)
Março	128 550	123 258	96
Abril	67 309	66 464	99
Maio	27 976	25 231	90
Junho	12 611	10 706	85
Julho	780	18	2
Agosto	384	11	3
Setembro	848	10	1
Outubro *	17 167	14 912	87
TOTAL	255 625	240 610	94

* Até 16 de outubro.



Tabela 2
Dados estatísticos sobre *queimadas*

Mês	Total de comunicações e pedidos de autorização (n.º)	Autorizadas ou validadas (n.º)	Taxa (%)
Março	105	50	48
Abril	52	15	29
Maio	51	25	49
Junho	12	5	42
Julho	1	0	0
Agosto	0	0	-
Setembro	2	2	100
Outubro*	10	3	30
TOTAL	233	100	43

* Até 16 de outubro.

Da análise dos valores presentes pode verificar-se que enquanto a taxa de autorização/validação associada às queimas é muito elevada (94%), pelo contrário a taxa de autorização de queimadas é relativamente baixa (43%).

2. Quais as ações que pretende tomar para sejam adoptados outros métodos de gestão de resíduos orgânicos?


A gestão da biomassa existente, tanto nas florestas e outros espaços silvestres, como nos terrenos agricultados e, ainda, em prédios com localização urbana e periurbana, reveste-se de inúmeros matizes, sendo as diversas técnicas disponíveis para essa gestão escolhidas em função do tipo de ecossistema em causa, dos objetivos da gestão, do quadro económico-financeiro da exploração agroflorestal e do domínio tecnológico do proprietário ou produtor/gestor rural, urbano ou rurano. Assim, sob a capa dos conceitos “queima” e “queimada” esconde-se um largo número de ações de tratamento de sobrantes de exploração agroflorestal ou de pequenas hortas, de colheitas danificadas ou de despojos de tempestades, de áreas ardidas, de pastagens ou matagais, etc., em que as alternativas de técnicas de gestão são muito variáveis e têm associados indicadores de eficiência (financeira e carbónica) também muito distintos. Por exemplo, para a gestão de uma pastagem semi-natural de montanha, em terrenos declivosos e sem acessos, pode não existir alternativa à queimada ou ao fogo controlado, técnicas similares que permitem a manutenção da sucessão ecológica no estágio desejado, simultaneamente úteis para fins de defesa contra incêndios, pecuários, apícolas e mesmo de gestão de espécies e habitats protegidos. Daí estarem previstos e recomendados para a conservação de várias espécies e habitats, por exemplo, no Plano Setorial da Rede Natura 2000 (cf. Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho). O tratamento de sobrantes de quintais e microexplorações em zonas urbanas ou periurbanas é uma situação muito distinta, em que a quantidade e densidade de produção de biomassa pode justificar a adoção de mecanismos locais ou concelhios de recolha e tratamento, incluindo a compostagem, o processamento industrial, a recolha para produção de energia elétrica, etc. Nesse sentido, tem sido fomentada a adoção de técnicas alternativas de tratamento desta biomassa produzida na paisagem rural e rurana, no quadro das políticas florestal, de gestão de fogos rurais e climática, como por exemplo o fomento da utilização de biomassa para fins energéticos (domésticos, municipais e industriais), de que se destaca o regime especial criado pelo Decreto-Lei n.º 64/2017, de 12 de junho, ou o fomento da silvopastorícia no sentido de promover a manutenção das descontinuidades de combustíveis na paisagem (ver p.ex., o Programa de Gestão de Combustíveis com Recurso à Pastorícia, comumente designado por “Programa das Cabras Sapadoras”). Também no Programa de Desenvolvimento Rural 2020 são concedidos apoios a ações agrícolas e florestais, que podem envolver a incorporação da biomassa no solo, no contexto, por exemplo, do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação. Finalmente, deve referir-se que, a qualquer uma das



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA,
FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

múltiplas técnicas referidas, estão associadas razões de custo-benefício ao nível carbónico, agro-silvícola e económico-financeiro que devem ser devidamente equacionadas.

Com os melhores cumprimentos, 

A Chefe do Gabinete



Regina Pinto Lopes